



DECRETO N.º 3.151 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

1324 – 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 15.000,00.

07 – Secretaria da Saúde

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

611 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 200.000,00.

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

07 – Secretaria da Saúde

1191 – Aquisição de Equipamentos/Veículos para Unidade Básicas de Saúde

682 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00.

07 – Secretaria da Saúde

2057 – Manutenção do Programa Atenção Primária – Federal

758 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 1



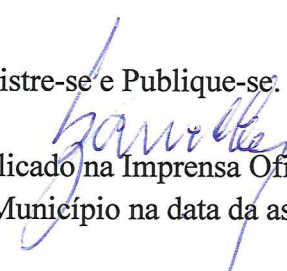
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira